

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022

Aos seis dias do mês de maio de 2022, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Delcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Itapira, SP, neste ato representado pelo Sr. RICARDO SANTOS PACHECO, CPF nº 184.309.758-37 e Sra. KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, CPF nº 221.011758-51, residentes e domiciliados em Campinas, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	44.734.671/0001-51
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Barão do Cotegipe, RS, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.520.829/0001-40
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, bairro Santo Antão, Encantado, RS, neste ato representada pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, CPF nº 488.351.100 -68, residente e domiciliada em Encantado, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.782.733/0001-49
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 480, nº 795, Barão do Cotegipe, RS, neste ato representado pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, portador do CPF nº 670.481.290 -34, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	03.652.030/0001-70
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mitsugoro Tanaksa, nº 145, Centro, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr CELSO AUGUSTO PRATI, brasileiro, CPF nº 336.841.549-20, residente e domiciliado em Toledo, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	73.856.593/0001-66
LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. das Industrias, nº 275, Conj. 107, Bairro Anchieta, Porto Alegre, RS neste ato representada pela Sra. BRUNA SILVEIRA VICARI, CPF nº 009.346.190-93, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.071.245/0001-60
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 30, Centro, Eldorado do Sul, RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO LAPINSCKI, CPF nº 489.947.070-34, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	06.294.126/0001-00
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 601, Lajeado, RS, neste ato representada pelo Sr. WELTON EVERSON LUDTKE, brasileiro, CPF nº 621.096.000-63 residente e domiciliado em Lajeado, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	11.318.264/0001-04
VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, CPF nº 238.029.360-00, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno regular exercício de suas funções.	00.088.317/0001-21
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz, RS, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, brasileira, CPF nº 808.635.900-04, residente e domiciliada em Sinimbu, RS, em pleno regular exercício de suas funções.	07.752.236/0001-23
INOVAMED HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS, CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliada em Erechim, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.889.035/0001-02

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado em Rio do Sul, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.802.002/0001-02
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr ELCIO LUIS BORDIGNON, CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	81.706.251/0001-98
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr EGON PAULO GRAMS, CPF nº 145.981.089-91, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.470.877/0001-05
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua José Fraron, nº 155, sala 01, Fraron, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO MACIAG, CPF nº 039.087.819-73, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, em pleno e regular exercício de suas funções	76.386.283/0001-13
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara, Ponta Grossa, PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.816.696/0001-54
A G KIENEN & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Bairro Fraron, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, em pleno regular exercício de suas funções	82.225.947/0001-65
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul, RS neste ato representada pelo Sr FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, CPF nº 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	06.106.005/0001-80
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Natalino Faust, nº 591, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. THIAGO WERLANG BRANDALIZZE, brasileiro, CPF nº 063.537.909-02, residente e domiciliado em, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.372.020/0001-44
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR RSC 287, KM 109, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS neste ato representada pelo Sr GUIDO ADÃO LAMPERT, CPF nº 218.793.970-72, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	94.389.400/0001-84
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Bairro Água Verde, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO CESAR DA SILVA, CPF nº 718.801.439-68, residente e domiciliado em Curitiba, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	75.014.167/0001-00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, bloco 01, Londrina, PR, neste ato representado pelo Sr. WALTER PROCHNOW JÚNIOR, CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	67.729.178/0005-72
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, nº 131, KM 131, Camboriú, SC, neste ato representada pela Sra VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL, CPF nº 081.447.128-54, residente e domiciliada em Franca, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.418.191/00001-95
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº98, Bairro Fontesville, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO FREESZ, CPF nº 331.167.416-20, residente e domiciliado em Juiz de Fora, MG, em pleno e regular exercício de suas funções.	09.182.725/0001-12
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua José Bonifácio, nº 531, Barão do Cotegipe, RS, neste ato representada pela Sra. ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, CPF nº 021.847.330-32, residente e domiciliada em Barão do Cotegipe, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	22.862.531/0001-26
RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 296, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, neste ato representada pela Sra. REGINA	00.358.519/0001-46

CELIA DA CUNHA, brasileira, CPF nº 577.154.750-68, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, em pleno regular exercício de suas funções.	
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1237, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. IVO CAPITANIO JUNIOR, brasileiro, CPF nº 026.104.320-03, residente e domiciliado em São Valentim, RS, em pleno regular exercício de suas funções.	25.034.906/0001-58
CIMED INDUSTRIA S.A. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Angélica, nº 2248, 6º andar, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ADIBE ZACHARIAS MARQUES, brasileiro, CPF nº 129.633.008-75, residente e domiciliado em São Paulo, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.814.497/0001-07
CM HOSPITALAR S.A. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Ribeirão Preto, SP, neste ato representada pelo Sr PAULO SERGIO CRUZ DORTAS MATOS, brasileiro, CPF nº 219.961.055-15, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.420.164/0001-57
COMERCIAL MARK ATACADISTA ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, Assis Chateaubriand, PR, neste ato representada pelo Sr ADÃO DA SILVA LEITE, brasileiro, CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	09.315.996/0001-07
NOVA MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	41.365.113/0001-78
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Bahia, nº 69, sala 004, setor B, Bairro Presidente Kennedy Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, CPF nº 053.211.739-58, residente e domiciliado em Farancisco Beltrão, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	41.511.821/0001-70
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mila, nº 21, Bairro Cristo Rei, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. DALCI DAMBRÓS, brasileiro, CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	41.141.956/0001-90
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 2878, Bairro Princesa do Mar, Itapoá, SC, neste ato representada pela Sra. MAYARA KLUMP PRAMIO, brasileira, CPF nº 009.477.409-96, residente e domiciliada em Itapoá, SC, em pleno regular exercício de suas funções.	43.025.186/0001-46

Resolvem, resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 263/22, de 14/01/2022, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2022, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes medicamentos:

357499 - CRISTALIA PROD. QUIMICOS FAR. LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	PREDNISONA 5MG C/ EMB PRIMARIA FRACIONAVEL COMPRIMIDO	UNIDADE	Crispred / Cristália	120.000,	R\$0,11	R\$13.200,00
47	PREDNISONA 20MG C/ EMB PRIMARIA FRACIONAVEL COMPRIMIDO	UNIDADE	Crispred / Cristália	80.000,	R\$0,26	R\$20.800,00
72	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	300.000,	R\$0,19	R\$57.000,00
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	1.000,	R\$5,84	R\$5.840,00
95	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	230.000,	R\$0,19	R\$43.700,00
100	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIDADE	CRISTALIA	6.000,	R\$5,80	R\$34.800,00
104	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	100.000,	R\$0,32	R\$32.000,00
116	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	60.000,	R\$0,12	R\$7.200,00

168	QUETIAPINA 100MG	UNIDADE	CRISTALIA	3.000,	R\$0,40	R\$1.200,00
181	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	80.000,	R\$0,80	R\$64.000,00
210	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	120.000,	R\$0,16	R\$19.200,00
221	TROPICAMIDA 10MG/ML FRASCO DE 5ML	FRASCO	CRISTALIA	40,	R\$10,62	R\$424,80
230	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% - FRASCO AMPOLA 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	CRISTALIA	200,	R\$7,00	R\$1.400,00
249	CARMELOSE SOD./CABOXIMETILCEL. 5MG/ML (0,5%) 5ML	UNIDADE	CRISTALIA	90,	R\$14,80	R\$1.332,00
Total do Fornecedor:						R\$302.096,80

358924 - DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCONIO FRASCO 30ML	FRASCO	NATULAB	5.000,	R\$0,88	R\$4.400,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GREEN PHARMA	240.000,	R\$0,508	R\$121.920,00
52	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	NATULAB	12.000,	R\$2,50	R\$30.000,00
59	CEFALEXINA 250MG/5ML FRASCO 60ML + DOSADOR	FRASCO	TEUTO	4.000,	R\$6,75	R\$27.000,00
101	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	TEUTO	300,	R\$2,75	R\$825,00
103	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS -FRASCO 30ML	FRASCO	NATULAB	8.000,	R\$1,90	R\$15.200,00
117	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	PRATI	40.000,	R\$0,58	R\$23.200,00
131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ COM 27,9G	UNIDADE	NATULAB	15.000,	R\$0,688	R\$10.320,00
144	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	BIOLAB	100.000,	R\$0,268	R\$26.800,00
Total do Fornecedor:						R\$259.665,00

359572 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 10MG/G BISNAGA 30G	BISNAGA	ABBOTT	1.100,	R\$9,50	R\$10.450,00
128	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	FARMOQUI MICA	80.000,	R\$0,105	R\$8.400,00
200	PRASUGREL 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANKYO	1.000,	R\$9,10	R\$9.100,00
243	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	UNIDADE	ABBOTT	100.000,	R\$0,192	R\$19.200,00
Total do Fornecedor:						R\$47.150,00

359670 - CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GEOLAB	15.000,	R\$0,052	R\$780,00
17	COMPLEXO B DRÁGEAS	UNIDADE	VITAMED	80.000,	R\$0,0319	R\$2.552,00
31	ISOSSORBIDA 20MG, MONONITRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	ZYDUS	700.000,	R\$0,15	R\$105.000,00
35	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETILENOSTRADIOL 0,03MG CARTELA C/21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	40.000,	R\$1,848	R\$73.920,00
53	DEXAMETASONA 0,1% BISNAGA 10G	BISNAGA	GREEN PHARMA	12.000,	R\$1,03	R\$12.360,00
69	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	VITAMEDIC	5.000,	R\$0,06	R\$300,00

143	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	ACCORD	200.000,	R\$0,432	R\$86.400,00
184	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) + 400UI	UNIDADE	FITOWAY	400.000,	R\$0,052	R\$20.800,00
189	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	ACCORD	90.000,	R\$0,80	R\$72.000,00
191	BROMAZEPAM, 3MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAIN FARMA	60.000,	R\$0,078	R\$4.680,00
201	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE 500MG CALCIO) COMPRIMIDO	UNIDADE	FITOWAY	80.000,	R\$0,052	R\$4.160,00
206	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	FRASCO	COSMED	120,	R\$9,80	R\$1.176,00
244	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	IFAL	1.000,	R\$4,50	R\$4.500,00
Total do Fornecedor:						R\$388.628,00

783757 - PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	TRAMADOL 50MG CÁPSULA	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	400.000,	R\$0,17	R\$68.000,00
12	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	250.000,	R\$0,18	R\$45.000,00
25	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	600.000,	R\$0,054	R\$32.400,00
29	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	600.000,	R\$0,15	R\$90.000,00
51	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO C/60ML SUSPENSÃO	FRASCO	PRATI DONADUZZI	16.000,	R\$1,85	R\$29.600,00
58	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL - BISNAGA 50GR + 10 APLICADORES	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2.500,	R\$4,30	R\$10.750,00
64	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	6.000,	R\$4,00	R\$24.000,00
107	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	PRATI DONADUZZI	8.000,	R\$2,10	R\$16.800,00
153	AZITROMICINA 40MG/ML 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA ML 22,5ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.500,	R\$7,50	R\$11.250,00
158	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	6.000,	R\$3,55	R\$21.300,00
186	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100.000,	R\$0,10	R\$10.000,00
194	NIMESULIDA, 100MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	600.000,	R\$0,079	R\$47.400,00
Total do Fornecedor:						R\$406.500,00

790826 - LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP. LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BIOLAB	350.000,	R\$0,20	R\$70.000,00
240	AZITROMICINA 40MG/ML 1500MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 37,5ML	FRASCO	EUROFARM A	300,	R\$35,64	R\$10.692,00
Total do Fornecedor:						R\$80.692,00

807400 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIDADE	FARMACE	800,	R\$1,21	R\$968,00
14	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	140.000,	R\$0,35	R\$49.000,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	500.000,	R\$0,17	R\$85.000,00
26	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	MED QUIMICA	6.000,	R\$0,021	R\$126,00

30	ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	E M S	30.000,	R\$0,273	R\$8.190,00
42	NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA	UNIDADE	TEUTO	50.000,	R\$0,227	R\$11.350,00
44	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA APRESENTAÇÃO EM BLISTER	UNIDADE	BELFAR	2.300.000,	R\$0,097	R\$223.100,00
68	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDADE	HIPOLABOR	200,	R\$1,25	R\$250,00
74	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	HIPOLABOR	5.000,	R\$8,30	R\$41.500,00
77	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UNIDADE	MED QUIMICA	12.000,	R\$0,38	R\$4.560,00
86	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA 3ML	UNIDADE	FARMACE	8.000,	R\$1,06	R\$8.480,00
91	FENITOÍNA, SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	UNIDADE	HIPOLABOR	200,	R\$2,755	R\$551,00
94	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULA	UNIDADE	TEUTO	2.000.000,	R\$0,07	R\$140.000,00
112	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO	TEUTO	1.000,	R\$7,969	R\$7.969,00
115	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	SANVAL	300,	R\$1,815	R\$544,50
126	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	AMARAL	4.000,	R\$2,60	R\$10.400,00
136	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - BISNAGA 60G + 10 APLICADORES	BISNAGA	HIPOLABOR	5.000,	R\$6,25	R\$31.250,00
138	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	2.400,	R\$0,20	R\$480,00
156	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	MED QUIMICA	12.000,	R\$0,40	R\$4.800,00
162	ISOFLAVONA DA SOJA 150MG - GLYCINA MAX CAPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARMASCIENCE	30.000,	R\$0,30	R\$9.000,00
164	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	1.000,	R\$1,30	R\$1.300,00
187	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	8.000,	R\$0,20	R\$1.600,00
212	ESTRIOL CREME + APLICADOR CALIBRADO BISNAGA 50MG	BISNAGA	SANVAL	400,	R\$9,50	R\$3.800,00
229	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	200,	R\$5,00	R\$1.000,00

Total do Fornecedor: R\$645.218,50

814180 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124	SERINGA UROLÓGICA DE 60 ML	UNIDADE	SALDANHA RODRIGUES	500,	R\$2,60	R\$1.300,00
222	LUGOL IODO METALOIDE 5%-IODO POTASSICO 10% AGUA DESTILADA FRASCO 1000ML	FRASCO	RENYLAB	100,	R\$125,00	R\$12.500,00

Total do Fornecedor: R\$13.800,00

821748 - VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	LEVOTIROXINA, SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHE	600.000,	R\$0,10	R\$60.000,00
33	LEVOTIROXINA, SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHE	600.000,	R\$0,079	R\$47.400,00
34	LEVOTIROXINA, SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHE	400.000,	R\$0,096	R\$38.400,00
90	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANOFI	250.000,	R\$0,13	R\$32.500,00
150	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	ACHE	80.000,	R\$1,286	R\$102.880,00
183	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	ACHE	5.000,	R\$15,52	R\$77.600,00

205	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ASTRAZENECA	1.000,	R\$2,217	R\$2.217,00
234	DILTIAZEM SR 90MG SEM CORANTE NA FORMULAÇÃO	UNIDADE	BOEHRINGER	1.000,	R\$1,96	R\$1.960,00
235	EMPAGLIFLOZINA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	BOEHRINGER	2.000,	R\$7,144	R\$14.288,00
					Total do Fornecedor:	R\$377.245,00

832030 - MEDILAR IMP. DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	1.600.000,	R\$0,0669	R\$107.040,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	HYPERA	140.000,	R\$0,0346	R\$4.844,00
36	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HYPERA	240.000,	R\$0,0837	R\$20.088,00
76	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 2ML - IM	FRASCO	MOMENTA	3.000,	R\$7,20	R\$21.600,00
79	CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2MG + 0,035MG - CARTELA COM 21 DRÁGEAS	UNIDADE	EUROFARMA	120.000,	R\$0,21	R\$25.200,00
84	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO SULCADO	UNIDADE	HYPERA	400.000,	R\$0,0579	R\$23.160,00
111	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	EUROFARMA	6.000,	R\$6,00	R\$36.000,00
135	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 15ML	FRASCO	HYPERA	3.000,	R\$3,9894	R\$11.968,20
137	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARLAB	3.000,	R\$0,0249	R\$74,70
155	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	PHARLAB	6.000,	R\$0,1737	R\$1.042,20
166	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BIOLAB	30.000,	R\$0,0787	R\$2.361,00
171	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML - FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	PHARLAB	3.000,	R\$0,8554	R\$2.566,20
188	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	SANDOZ	100.000,	R\$0,2561	R\$25.610,00
202	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BIOLAB	70.000,	R\$0,0845	R\$5.915,00
					Total do Fornecedor:	R\$287.469,30

869902 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	250.000,	R\$0,0679	R\$16.975,00
10	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	200.000,	R\$0,1349	R\$26.980,00
21	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	Cimed/IFarma	12.000,	R\$0,0325	R\$390,00
22	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	Cimed/IFarma	6.000,	R\$0,0529	R\$317,40
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	6.000,	R\$0,0237	R\$142,20
39	METFORMINA 850MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5.000,	R\$0,0834	R\$417,00
65	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	4.000,	R\$0,949	R\$3.796,00
70	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	40.000,	R\$0,619	R\$24.760,00
73	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	600.000,	R\$0,169	R\$101.400,00
81	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	120.000,	R\$0,222	R\$26.640,00
89	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	300.000,	R\$0,098	R\$29.400,00

93	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	1.500,	R\$3,5748	R\$5.362,20
99	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	250,	R\$2,54	R\$635,00
108	MEDROXIPROGESTERONA 150MG SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	5.000,	R\$7,89	R\$39.450,00
149	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	10.000,	R\$2,1909	R\$21.909,00
154	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	200.000,	R\$0,0923	R\$18.460,00
173	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	60.000,	R\$0,0839	R\$5.034,00
174	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	40.000,	R\$0,078	R\$3.120,00
180	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS	UNIDADE	CIMED	10.000,	R\$0,475	R\$4.750,00
182	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML + 3MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL -	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	2.500,	R\$6,795	R\$16.987,50
190	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO COM 100 ML - SEM CORANTE	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	80,	R\$27,17	R\$2.173,60
192	LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO, 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	10.000,	R\$0,5399	R\$5.399,00
196	NALTREXONA 50MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	18.000,	R\$3,379	R\$60.822,00
199	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	15.000,	R\$1,299	R\$19.485,00
208	CETOCONAZOL 20MG/G FRASCO-XAMPU 100ML	FRASCO	CIMED	200,	R\$4,699	R\$939,80
245	RIVAROXABANA 15MG	UNIDADE	CIMED	5.000,	R\$0,4612	R\$2.306,00
253	DICLOFENADO DIETILAMONICO 11,60MG/G GEL CREME BISNAGA 60G	BISNAGA	CIMED	120,	R\$2,79	R\$334,80

Total do Fornecedor: R\$438.385,50

875090 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG DRAGEAS	UNIDADE	NOVARTIS	200.000,	R\$0,295	R\$59.000,00
43	NORETISTERONA 0,35MG CARTELA C/35 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	3.000,	R\$5,35	R\$16.050,00
54	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO 60ML	FRASCO	IFAL	600,	R\$3,4667	R\$2.080,02
57	TETRACICLINA, CLORIDRATO 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G BISNAGA 45G + 10 APLICADORES	BISNAGA	VITAMEDIC	1.000,	R\$40,8133	R\$40.813,30
62	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	GEOLAB	800.000,	R\$0,026	R\$20.800,00
85	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	UNIDADE	SANTISA	200,	R\$0,62	R\$124,00
92	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	CRISTALIA	200,	R\$1,99	R\$398,00
106	IPRATRÓPIO, BROMETO 20MCG AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	FRASCO	BOEHRINGER	20,	R\$22,81	R\$456,20
114	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	SANTISA	400,	R\$1,2697	R\$507,88
120	TETRACAÍNA+FENILEFRINA 10MG+1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10ML	FRASCO	ALLERGAN	80,	R\$8,18	R\$654,40
130	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	CRISTALIA	150,	R\$2,049	R\$307,35
132	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG FRASCO 200 DOSES	FRASCO	GSK	150,	R\$7,79	R\$1.168,50
134	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GEOLAB	12.000,	R\$0,03	R\$360,00
139	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG DRAGEAS	UNIDADE	NOVARTIS	160.000,	R\$0,395	R\$63.200,00
163	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% 5 ML	FRASCO	COSMED	30,	R\$72,4533	R\$2.173,59

177	AMPOLAS DE ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 5ML ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ATÓXICO, ENVASADA EM AMPOLA PLÁSTICA, COM CÓDIGOS DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	SAMTEC	8.000,	R\$0,2387	RS1.909,60
226	BENZILPENICILINA, PROCAÍNA, 400.000 UI + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO	BLAU	1.000,	R\$4,625	RS4.625,00
231	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, 250MG + 62,5MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	GSK	1.100,	R\$22,711	RS24.982,10
248	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	40.000,	R\$0,4547	RS18.188,00
Total do Fornecedor:						RS257.797,949
881147 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
118	SOTALOL, CLORIDRATO 160MG COMPRIMIDO SULCADO	UNIDADE	MERCK	30.000,	R\$0,20	RS6.000,00
Total do Fornecedor:						RS6.000,00
881155 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	1.500.000,	R\$0,043	RS64.500,00
67	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,5MG/5ML FRASCO 75ML + DOSADOR	FRASCO	E M S	2.000,	R\$10,56	RS21.120,00
80	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	5.000,	R\$1,53	RS7.650,00
121	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRASCO	GERMED	1.200,	R\$3,91	RS4.692,00
122	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRASCO	E M S	2.000,	R\$2,59	RS5.180,00
127	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	32.000,	R\$0,1592	RS5.094,40
142	DULOXETINA 60MG LIB.LENTA	UNIDADE	E M S	1.000,	R\$2,13	RS2.130,00
147	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	comprimidos	E M S	30.000,	R\$0,126	RS3.780,00
148	TOPIRAMATO 50MG - CP	UNIDADE	E M S	12.000,	R\$0,146	RS1.752,00
151	BUPROPIONA 150 MG	UNIDADE	E M S	20.000,	R\$0,335	RS6.700,00
165	ATORVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SEM CORANTE	UNIDADE	E M S	2.000,	R\$0,36	RS720,00
172	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	50.000,	R\$0,119	RS5.950,00
175	TRAZODONA, CLORIDRATO 50MG	UNIDADE	E M S	2.000,	R\$0,313	RS626,00
176	GLICLAZIDA 30MG	UNIDADE	E M S	200.000,	R\$0,106	RS21.200,00
178	RIVAROXABANA 10MG	UNIDADE	E M S	5.000,	R\$0,50	RS2.500,00
179	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	70.000,	R\$0,78	RS54.600,00
209	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	2.000,	R\$0,598	RS1.196,00
211	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	6.000,	R\$0,181	RS1.086,00
Total do Fornecedor:						RS210.476,40
887641 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
169	GLICOSAMINA,SULF. 1,5G + CONDROITINA 1,2G - PÓ ORAL SACHE	ENVELOPE	ZODIAC	1.000,	R\$3,15	R\$3.150,00
Total do Fornecedor:						R\$3.150,00
921335 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	AMPICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZ I	15.000,	R\$0,347	R\$5.205,00
18	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARLAB	100.000,	R\$0,126	R\$12.600,00
78	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15ML	FRASCO	FARMACE	16.000,	R\$1,075	R\$17.200,00
102	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	BLAU	600,	R\$5,152	R\$3.091,20
133	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA COM 50G	BISNAGA	NATIVITA	600,	R\$6,037	R\$3.622,20
157	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	GEOLAB	20.000,	R\$0,728	R\$14.560,00
160	GUACO - EXTRATO HIDROALCOÓLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA - 35 MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	FRASCO	NATULAB	1.200,	R\$2,048	R\$2.457,60
204	HEPARINA SODICA 5.000UI /0,25 ML	FRASCO	HIPOLABOR	100,	R\$6,944	R\$694,40
224	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO III SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FRASCO	NUTRIEX	5.000,	R\$3,013	R\$15.065,00
Total do Fornecedor:						R\$74.495,40
927848 - A G KIENEN & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	UNIDADE	HYPOFARMA	100,	R\$1,70	R\$170,00
88	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO CONTA GOTAS 10ML	FRASCO	FARMACE	7.500,	R\$1,10	R\$8.250,00
Total do Fornecedor:						R\$8.420,00
940275 - STOCK MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2.000.000,	R\$0,04	R\$80.000,00
Total do Fornecedor:						R\$80.000,00
960233 - WERBRAN						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
141	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	CIFARMA	2.000,	R\$12,75	R\$25.500,00
216	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	VITAMEDIC	5.000,	R\$0,032	R\$160,00
Total do Fornecedor:						R\$25.660,00
978450 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	200.000,	R\$0,30	R\$60.000,00

15	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UNIDADE	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	60.000,	R\$0,32	RS19.200,00
16	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	50.000,	R\$0,1899	RS9.495,00
38	METFORMINA 500MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.000,	R\$0,088	RS352,00
66	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	UNIDADE	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	60.000,	R\$0,78	RS46.800,00
105	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200,	R\$1,0756	RS215,12
146	CLOPIDROGEL, BISSULFATO 75MG	UNIDADE	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	5.000,	R\$0,279	RS1.395,00
195	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG	UNIDADE	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	20.000,	R\$0,89	RS17.800,00
207	ACICLOVIR 50MG/G CREME BSNAGA 10G.	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	800,	R\$2,0855	RS1.668,40
Total do Fornecedor:						RS156.925,52
983217 - NUNES FARMA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
140	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDOS	UNIDADE	Medicamen/Nunesfarm	300.000,	R\$0,0319	RS9.570,00
Total do Fornecedor:						RS9.570,00
990647 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	UNIDADE	BIOLAB SANUS	400.000,	R\$0,418	RS167.200,00
71	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG FRASCO 200 DOSES	FRASCO	GLENMARK	100,	R\$21,85	RS2.185,00
96	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	2.500,	R\$3,50	RS8.750,00
123	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELEIA BSNAGA 30G	BISNAGA	NEO Q/HYP/BRAIN	2.800,	R\$2,00	RS5.600,00
Total do Fornecedor:						RS183.735,00
998125 - CONQUISTA MEDICAMENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	NOPROSIL / HALEX ISTAR	800,	R\$0,6999	RS559,92
113	PERMETRINA 1% + PENTE FINO FRASCO 60ML	FRASCO	PERMENATI / NATIVITA	2.000,	R\$2,02	RS4.040,00
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 50ML	FRASCO	BACFAR / ELOFAR	2.000,	R\$4,59	RS9.180,00
129	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	GENÉRICO/VITA MEDIC	6.000,	R\$0,26	RS1.560,00
242	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	GENÉRICO/VITA MEDIC	1.000,	R\$4,80	RS4.800,00
Total do Fornecedor:						RS20.139,92
998419 - ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	700.000,	R\$0,1244	RS87.080,00
Total do Fornecedor:						RS87.080,00

998559 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
197	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30ML	FRASCO	NTS	3.000,	R\$0,84	R\$2.520,00
225	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO III - FRASCO 200ML	FRASCO	NUTRIEX	1.500,	R\$4,30	R\$6.450,00
237	LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 120ML	FRASCO	NTS	1.000,	R\$5,34	R\$5.340,00
Total do Fornecedor:						R\$14.310,00
998575 - RCC DISTR. DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
227	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 3,5ML - IM	FRASCO	EUROFARMA	3.000,	R\$9,50	R\$28.500,00
Total do Fornecedor:						R\$28.500,00
998591 - FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
219	ATADURAS DE CREPE 18 FIOS, TAMANHO 10 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADAS COM TECIDO 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA E 12% POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. INDICAÇÃO: PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ROLO, CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES. O PRODUTO POSSUI A COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO. PRODUTO COM VALIDADE DE 60 MESES. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO.	PACOTE	ERIMAR/ERIMAX	2.000,	R\$14,00	R\$28.000,00
220	ATADURAS DE CREPE 18 FIOS, TAMANHO 15 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADAS COM TECIDO 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA E 12% POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. INDICAÇÃO: PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ROLO, CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. O PRODUTO POSSUI A COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO. PRODUTO COM VALIDADE DE 60 MESES. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO.	PACOTE	ERIMAR/ERIMAX	2.000,	R\$19,8888	R\$39.777,60
Total do Fornecedor:						R\$67.777,60
998613 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	140.000,	R\$0,30	R\$42.000,00
167	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	600.000,	R\$0,12	R\$72.000,00
Total do Fornecedor:						R\$114.000,00
998630 - CM HOSPITALAR S.A						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
198	ESPIRAMICINA 1.5 MUI COMPRIMIDO	UNIDADE	SANOFI-MEDLEY	12.000,	R\$4,14	R\$49.680,00
Total do Fornecedor:						R\$49.680,00
998664 - COMERCIAL MARK ATACADISTA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
251	ATADURA CREPE 10 CM X 4,5M C/12	PACOTE	erimar	2.000,	R\$9,27	R\$18.540,00
252	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5M C/12	PACOTE	erimar	2.000,	R\$13,05	R\$26.100,00
Total do Fornecedor:						R\$44.640,00
998893 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHE	100.000,	R\$0,199	R\$19.900,00
145	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO DE LIB. PROLONGADA	UNIDADE	ABBOTT	2.000,	R\$1,50	R\$3.000,00
170	DULOXETINA 30MG - LIB. LENTA	UNIDADE	NOVA QUIMICA	1.600,	R\$1,16	R\$1.856,00
241	LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 750MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHE	10.000,	R\$3,98	R\$39.800,00
246	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	300,	R\$2,08	R\$624,00
250	SUPLEMENTO VITAMÍNICO LUTEINA + ZEAXANTINA + VITAMINA C, E, CU, ZN - CP	UNIDADE	CRISTALIA	1.000,	R\$2,13	R\$2.130,00
Total do Fornecedor:						R\$67.310,00
998958 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	PRATI	8.000,	R\$0,28	R\$2.240,00
40	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANVAL	70.000,	R\$0,335	R\$23.450,00
41	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	80.000,	R\$0,067	R\$5.360,00
45	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	900.000,	R\$0,087	R\$78.300,00
48	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	80.000,	R\$0,162	R\$12.960,00
49	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI	150.000,	R\$0,097	R\$14.550,00
110	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO 50ML	FRASCO	PRATI	1.000,	R\$3,98	R\$3.980,00
152	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	PHARLAB	50.000,	R\$0,158	R\$7.900,00
Total do Fornecedor:						R\$148.740,00

998974 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	4.000,	R\$0,0476	R\$190,40
56	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG DRÁGEAS CARTELA COM 28CP	CARTELA	CIFARMA	700,	R\$20,965	R\$14.675,50
125	AMPOLAS DE ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ATÓXICO, ENVASADA EM AMPOLA PLÁSTICA, COM CÓDIGOS DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	SAMTEC	8.000,	R\$0,3416	R\$2.732,80
203	PASTA D AGUA, BISNAGA 90GR	BISNAGA	UNIPHAR	600,	R\$4,4499	R\$2.669,94
					Total do Fornecedor:	R\$20.268,64
999032 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
213	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS (GARRA DO DIABO) CAPSULA/COMPRIMIDO	UNIDADE	ALLERGAN	1.500,	R\$1,15	R\$1.725,00
					Total do Fornecedor:	R\$1.725,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras aquisições de Medicamentos, distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal e Distrital da FUMSSAR e materiais de Enfermagem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 263/22, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da CONTRATADA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.

5.2. As aquisições dos medicamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante a emissão de ordem de compra.

5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.4. Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.

5.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos descritos no anexo I deste edital deverão ser entregues pela licitante vencedora, conforme solicitado pela contratante, no prazo de até 07(sete) dias depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, na Farmácia Municipal sito na Rua Boa Vista, 335, Centro, Santa Rosa – RS, 98780-066 (2º Andar) , acompanhados dos laudos de qualidade por lote de fabricação.

6.1.1 A vencedora, quando distribuidora deverá apresentar certificado de procedência dos medicamentos lote a lote.

6.1.2 As despesas de frete são por conta do fornecedor.

6.1.3 Os Materiais de Enfermagem descritos no anexo I deste edital deverão ser entregues pela licitante vencedora, conforme solicitado pela contratante, no prazo de até 07(sete) dias depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, no Almoxerifado sito na Av. Borges de Medeiros, nº 369 - Fundos, Centro, Santa Rosa-RS CEP: 98780-001.

6.3. Os medicamentos serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e

conferência dos mesmos.

6.4. Os medicamentos que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.5. Não serão recebidos os medicamentos que forem entregue/enviado(s) pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pelo CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.

6.6. Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, os medicamentos não solicitados ou entregue em quantidades superiores às solicitadas serão devolvidos para a CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.7. Os medicamentos fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da Fumssar, caso o produto for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;

6.8. A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias úteis depois do fornecimento da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

7.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

7.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

7.6. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.7. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

7.8. A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

16.002.0010.0303.0307.2380.3.3390.30.32.000000 - Cod. Reduzido: 433, 434 e 435

16.002.0010.0303.0306.2383.3.3390.30 - Cod. Reduzido: 92

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

9.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

9.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

9.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

10.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:

1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

11.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;

b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;

c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições

previstas nesta Ata;

d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;

e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;

f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;

b) entregar medicamentos sem condições de uso/consumo, com prazo de validade vencido e/ou embalagem danificada, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações/quantidades solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

d) multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas letras E e F;

f) multa de 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/informar dados cadastrais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do produto, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;

g) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado) pelo cancelamento da ata de registro de preços, sem qualquer execução, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;

h) causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 10% sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado);

i) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar, pelo prazo de até 05 anos, e multa de até 15 % sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado), e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar o impedimento.

Observação 1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Observação 2. Após o limite estabelecido na alínea “e” (ou seja, após o trigésimo dia) e a critério da Fumssar, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo do cancelamento (rescisão) unilateral da ata de registro de preços.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei Municipal n.º 5.158/14 e a Instrução Normativa Municipal n.º 02/19.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativamente ou judicialmente conforme permitido legalmente.

12.7. Caso a Fumssar determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9. As sanções aplicadas ao fornecedor serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor.

12.10. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 99/18, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

13.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de maio de 2022.

Presidente da FUMSSAR

Cristália Com. Prod. Quim.

Dimaster Com. Prod. Hosp.

Ciamed Distrib. Med.

Centermedi Com. Prod. Hosp.

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda



Licimed Distrib. Medicamentos

RS Prod. Hosp. Ltda

Wel Distrib. de Medicamentos

Victoria Com. Prod. Hosp.

Medilar Imp. Distr. Prod

Inovamed Hospitalar Ltda

Altermed Mat. Méd. Hosp.

Promefarma Repres. Ltda

Medigram Distrib. Med.

Dimeva Distr. e Imp. Ltda

Pontamed Farmacêutica Ltda

AG Kienen & Cia Ltda

Stock Med Prod. Med. Hosp.

Werbran Distr. Med. Ltda

MCW Prod. Méd. Hosp.

NunesFarma Distr. de Prod.

Comercial Cir. Rioclarense

Conquista Distr. Med. Hosp.

Ativa Médico Cirúrgica Ltda

Top Norte Com. Mat. Med.

RCC Distr. Med. Prod. Med.

Flymed Com. Prod. Hosp.

Cimed Indústria S. A.

CM Hospitalar S.A.

Comercial Mark Atacadista

Nova Medicamentos Ltda

Destra Distr. Med. Prod. Hosp

Patomedi Distr. Med. Prod. Hosp.

WF Distr. Medicamentos Ltda

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

